

DECRETO Nº 1583, DE 22 DE JULHO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.110 – PAB Fixo		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos e Máquinas SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência a Agropecuária		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	81.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação		
4.5.90.42.00.00 – Auxílios	R\$	2.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População		
3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente	
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 30.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente	
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente	
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência a Agropecuária	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa de Atenção Int. a Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.511 – PAIF - Prog. de Atenção Integ. a Família	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.700 – Programa Pró-Jovem	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.750 – Programa IGD - SUAS-M	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.750 – Programa IGD - SUAS-M	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 81.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Julho de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.